



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2581 - 11 de Outubro de 2017 - ANO 11

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

PORTARIA Nº 757, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017

Exonera Servidor da Secretaria de Segurança Cidadã e Trânsito, no Município de Barreiras.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras - BA,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado do cargo de **Assistente de Setor**, NH10, da Secretaria de Segurança Cidadã e Trânsito Município o Sr. **Alexandro Afonso dos Santos**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 11 de outubro de 2017.

João Barbosa de Souza Sobrinho

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2581 - 11 de Outubro de 2017 - ANO 11

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO - LEIS

LEI Nº 1.271/2017, de 04 de Outubro de 2017.

Dispõe sobre a obrigatoriedade de utilização de mobiliário inclusivo nas academias ao ar livre e dá outras providências.

O **PREFEITO DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Barreiras-BA, faz saber que a Câmara Municipal de Barreiras aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a estabelecer que todas as academias ao ar livre implantadas no município de Barreiras deverão conter equipamentos capazes de atender pessoas com e sem deficiência física.

Parágrafo único. Para atenderem ao fim estabelecido no caput, os equipamentos inclusivos deverão ser de no mínimo de cinco por cento e serem chancelados pela Secretaria de Saúde de Barreiras, que atestará a adequação para utilização por parte dos usuários com deficiência ou limitação de qualquer natureza.

Art. 2º Entende-se por academia ao ar livre todo espaço a céu aberto, público ou privado, que contenha equipamentos utilizados para realização de exercício físico de qualquer natureza.

Art. 3º As academias ao ar livre deverão conter, além das placas informativas nos equipamentos comuns, placa informativa com o nome do equipamento adaptado e os exercícios realizados para cada tipo de deficiência ou limitação.

Parágrafo único. Esta indicação deverá ser feita, também, em fonte ampliada e em braile.

Art. 4º Fica autorizada a Prefeitura Municipal a aceitar, na forma da Lei, doação de aparelhos necessários à instalação de academias inclusivas ao ar livre.

§ 1º A doação de equipamentos mencionada no caput poderá ser realizada por pessoas jurídicas que estejam em situação regular, em especial, quanto aos tributos municipais.

§ 2º Como contrapartida à doação, as pessoas jurídicas doadoras poderão realizar inserções publicitárias nas máquinas e demais equipamentos que compoñham a academia inclusiva, tais como: placas e recipientes coletores.

§ 3º A publicidade referida no § 2º deverá obedecer à legislação ambiental aplicável.

Art. 5º Caberá ao Poder Executivo, através do órgão competente, definir os locais onde serão instaladas as novas academias e os equipamentos inclusivos naquelas já existentes e as demais normas para implementação desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 11 de outubro de 2017.

João Barbosa de Souza Sobrinho

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2581 - 11 de Outubro de 2017 - ANO 11

LEI Nº 1.272/2017, de 04 de Outubro de 2017.

Institui a campanha de prevenção ao câncer de mama denominada mundialmente de "Outubro Rosa" no âmbito do município de Barreiras/BA, e dá outras providências.

O **PREFEITO DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Barreiras-BA, faz saber que a Câmara Municipal de Barreiras aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a instituir no Município de Barreiras/BA a campanha de prevenção do câncer de mama denominada mundialmente de "**Outubro Rosa**" a ser comemorada anualmente durante o mês de outubro, com o objetivo de sensibilizar a população quanto à importância da prevenção primária e secundária do câncer de mama.

Parágrafo único: O símbolo da campanha aludida no caput deste artigo será "um laço" na cor rosa.

Artigo. 2º Durante o mês de campanha o objetivo será divulgar os direitos assegurados pela Lei Federal nº 11.664, de 29 de abril de 2008, que dispõe sobre a efetivação de ações de saúde que assegurem a prevenção, a detecção, o tratamento e o seguimento dos cânceres do colo uterino e de mama, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS; mediante organização e participação voluntária de médicos, profissionais da saúde, instituições públicas e privadas e população interessada, incentivando-se a instalação de iluminação cor de rosa na parte externa dos prédios públicos, dentre outros de relevante importância e grande fluxo de pessoas.

Artigo 3º O mês a ser comemorado anualmente passa a integrar o calendário oficial de Datas e Eventos do Município de Barreiras.

Artigo 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Artigo 5º O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no que couber, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contado da data de sua publicação.

Artigo 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 11 de outubro de 2017.

João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2581 - 11 de Outubro de 2017 - ANO 11

EXTRATO DE CONVÊNIOS - PROTOCOLOS E CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 176/2017

Proc. Adm. Nº 1429/2017– Pregão Presencial Nº 036/2017– Contratante: MUNICÍPIO DE BARREIRAS - **Contratada:** COSME SOUZA MEDRADO-ME, inscrita no **CNPJ nº 18.702.723/0001-06. Objeto do Contrato:** 1.1 Contratação de empresa prestadora de serviço especializado na confecção e fornecimento de crachás, requisitado pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. **Valor global:** R\$ 73.500,00 (setenta e três mil e quinhentos reais). **Ass.:** 11/10/2017. **João Barbosa de Souza Sobrinho. Prefeito Municipal.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 171/2017

Proc. Adm. Nº 1059/2017– Pregão Presencial Nº 017/2017– Contratante: MUNICÍPIO DE BARREIRAS - **Contratada:** DIVISA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no **CNPJ nº 06.217.620/0001-63. Objeto do Contrato:** Contratação De Pessoa Jurídica Para Locação De Caminhão Munck, Caminhão Pipa, Caminhão Baú, Carreta, Prancha Para O Transporte De Maquinas, Caminhão Basculante, para atender as secretarias deste Município. **Valor global:** 10.750.446,96 (Dez milhões setecentos e cinquenta mil quatrocentos e quarenta e seis reais e noventa e seis centavos). **Ass.:** 09/10/2017. **João Barbosa de Souza Sobrinho. Prefeito Municipal.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 172/2017

Proc. Adm. Nº 1059/2017– Pregão Presencial Nº 017/2017– Contratante: MUNICÍPIO DE BARREIRAS - **Contratada:** TRANSCOOPARDO – COOPERATIVA DE TRANSPORTES DO VALE DO RIO PARDO, inscrita no **CNPJ nº 17.700.925/0001-48. Objeto do Contrato:** Contratação De Pessoa Jurídica Para Locação De Caminhão Munck, Caminhão Pipa, Caminhão Baú, Carreta, Prancha Para O Transporte De Maquinas, Caminhão Basculante, para atender as secretarias deste Município. **Valor global:** R\$ 821.985,12 (Oitocentos e vinte e um mil novecentos e oitenta e cinco reais e doze centavos.). **Ass.:** 09/10/2017. **João Barbosa de Souza Sobrinho. Prefeito Municipal.**